LEI Nº 1009 DE 07 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de vaga para provimento em caráter permanente do cargo de Professor de Ciências junto a Escola Municipal São José do Couto e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, no uso das atribuições previstas a LOM, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vaga para o cargo de Professor de Ciências constante do cargo 27(vinte e sete) do Anexo Único do Edital Complementar nº 011/2011/Concurso Público 001/2011/Escola Municipal São José do Couto.

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis Estado de Mato Grosso, 07 dias do mês março de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal